



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, DE FORNECIMENTO DE 500 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GALÕES DE 20L (VINTE LITROS) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, E A EMPRESA NOGUEIRA & MOREIRA COMÉRCIO DE GLP LTDA. - ME

Aos trinta dias do mês de abril de 2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLROS**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.228.078-56, com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NOGUEIRA & MOREIRA COMÉRCIO DE GLP LTDA. - ME**, CNPJ/MF nº 14.512.282/0001-10, estabelecida na Rua Jose Clemencio, nº 339, bairro Santa Casa, Olímpia/SP, CEP: 15400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Ana Lúcia Nogueira Moreira, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço à [REDACTED] presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 06/2024**, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2024, referente ao fornecimento de 500 unidades de água mineral sem gás, envasada em galões de 20L (vinte litros), para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, tendo como termo a quo, o dia 30 de abril de 2025, e termo ad quem, o dia 30 de junho de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 14 (quatorze) meses.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 30 de abril de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE


X

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Silvestre

CPF: 

NOME: Alison Botelho Lins Wunderley

CPF: 